



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de um sistema especializado para gerenciar o Plano Anual de Contratações (PCA) e auxiliar na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) decorre da imperatividade de se adaptar à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que exige um planejamento mais rigoroso, formal e transparente. O problema central reside na execução manual e fragmentada dessas etapas cruciais, utilizando ferramentas ineficazes como planilhas eletrônicas e documentos dispersos. Tal deficiência operacional compromete a governança das contratações e, consequentemente, a capacidade do Município de Pirassununga de atender prontamente às demandas da sociedade.

Sob a perspectiva do interesse público, essa ineficiência se traduz diretamente em perda de economicidade e em retardos na prestação de serviços essenciais. O tempo gasto pelas equipes em tarefas repetitivas de consolidação de dados, validação de templates e busca por informações impede o foco na análise estratégica da demanda, resultando em aquisições que podem não ser as mais vantajosas ou que chegam a destempo. O investimento em tecnologia, neste caso, justifica-se como um meio de otimizar o capital humano, garantir que os recursos públicos sejam empregados com a máxima eficiência e acelerar o ciclo de vida do contrato, desde a sua concepção no PCA até a entrega final.

Adicionalmente, a ausência de uma plataforma centralizada eleva o risco de não conformidade legal e fragiliza a transparência, pilares essenciais da Administração Pública. Os Decretos municipais de Pirassununga (nº 8.819/2024, 8.904/2025 e 8.897/2025) reforçam a necessidade de padronização, mas a execução manual dificulta a rastreabilidade, a auditoria e a segregação de funções. A contratação do sistema é, portanto, uma medida de segurança jurídica e de compliance, pois atua como uma barreira preventiva contra erros formais, minimizando a exposição do gestor e garantindo que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

informações de planejamento estejam sempre acessíveis aos órgãos de controle.

O sistema a ser contratado não é apenas uma ferramenta de software, mas um arcabouço tecnológico que automatizará a inteligência do planejamento. Ele permitirá que o Estudo Técnico Preliminar seja construído de forma orientada, assegurando a coerência entre a necessidade pública (o problema a ser resolvido) e a solução proposta, bem como consolidando de maneira ágil todas as demandas de contratação no PCA. Seu objetivo é transformar a atividade de planejamento de uma obrigação burocrática em uma função estratégica, dotando os agentes públicos de dados consistentes para a tomada de decisão.

Em suma, a contratação deste sistema visa proteger o interesse público, garantindo que a fase mais importante da licitação — o planejamento — seja executada com excelência. Ao assegurar que as aquisições sejam feitas no momento certo, com a devida justificativa, e com total aderência à legislação, o Município assegura que os bens e serviços contratados cheguem mais rapidamente e com maior qualidade ao cidadão, destinatário final de toda a atividade administrativa. É um investimento em governança que reverte em benefícios diretos para a coletividade.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de um Sistema para Elaboração e Gerenciamento do PCA e ETP abrange a análise das práticas adotadas por órgãos públicos (federal, estadual e municipal) e soluções oferecidas pelo mercado de software de gestão pública.

2.1. Análise de Mercado e Tipos de Solução

O mercado de tecnologia para gestão de compras públicas oferece três tipos principais de soluções que podem atender à necessidade do Município de Pirassununga, com foco em metodologias modernas e aderentes à Lei nº 14.133/2021:

Tipo de Solução	Metodologia/ Tecnologia	Vantagens	Desvantagens
A) Software as a Service (SaaS)	Nuvem (Cloud Computing),	Baixo custo inicial, rápida	Dependência do provedor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo de Solução	Metodologia/ Tecnologia	Vantagens	Desvantagens
Específico	Assinatura, Atualização Contínua	implantação, atualizações automáticas (conformidade legal), responsabilidade da infraestrutura por parte da contratada.	necessidade de conectividade constante, personalização limitada.
B) Módulo Integrado a ERP Público	Tecnologia On- Premise ou Híbrida (parte local, parte nuvem)	Integração nativa com módulos financeiros e orçamentários existentes (se houver), maior capacidade de personalização.	Alto custo de licença e implantação, necessidade de manutenção interna de TI, atualizações legais podem ser lentas e custosas.
C) Desenvolvimento Customizado (In- House)	Plataformas de baixo código (Low- Code) ou Desenvolvimento Próprio	Total aderência e personalização às necessidades específicas do município.	Prazo de entrega longo, altíssimo custo inicial, risco de obsolescência, dependência do corpo técnico interno para manutenção e evolução.

Contexto Nacional/Internacional: A tendência global de gestão pública, impulsionada pela digitalização e pela busca por compliance, aponta majoritariamente para o modelo SaaS (Tipo A). Grandes entes federativos e municípios de referência têm migrado para plataformas baseadas em nuvem que garantem a agilidade nas adaptações regulatórias, como as exigências do PCA e do ETP da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. Escolha da Solução: Justificativa Técnica e Econômica

A solução eleita é a Contratação de Licença de Uso de Software as a Service (SaaS) Específico (Tipo A), que englobe integralmente as funcionalidades de PCA e ETP em um único ambiente.

Justificativa Técnica

Conformidade Imediata: A tecnologia SaaS garante que o sistema seja mantido e atualizado pelo fornecedor, acompanhando em tempo real as constantes alterações na legislação (Lei nº 14.133/2021 e Decretos de Pirassununga), mitigando o risco de não conformidade legal.

Disponibilidade e Acessibilidade: A arquitetura Cloud Computing (nuvem) permite o acesso ao sistema por qualquer browser, de forma remota e segura, crucial para o trabalho descentralizado e para o acesso das diversas secretarias ao processo de elaboração do ETP e do PCA.

Segurança e Manutenção: O modelo SaaS transfere a responsabilidade da infraestrutura, backup de dados e correções de falhas (bugs) para a contratada, permitindo que a equipe de TI do município se concentre em atividades estratégicas, e não na manutenção de servidores.

Justificativa Econômica

Redução do Custo Total de Propriedade (TCO): O SaaS elimina o elevado investimento inicial necessário para a aquisição de licenças perpétuas, hardware (servidores) e software de base (banco de dados), característico das soluções On-Premise (Tipo B) ou Customizadas (Tipo C).

Previsibilidade Orçamentária: O modelo de assinatura (licença anual/mensal) permite a previsão orçamentária clara dos custos com o sistema ao longo do tempo, facilitando o planejamento financeiro e o controle de gastos.

Maior Custo-benefício: A agilidade na implantação e a rápida disponibilização das funcionalidades permitem que o município comece a gerar valor (eficiência e segurança jurídica) em um prazo muito menor do que em outras modalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portanto, a escolha do **SaaS Específico para PCA e ETP** representa a melhor solução, alinhando a inovação tecnológica com a responsabilidade fiscal e o interesse público em ter um planejamento de contratações rápido, transparente e legalmente robusto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Sistema para Elaboração e Gerenciamento do PCA e ETP exige a observância de requisitos rigorosos para garantir a escolha de uma solução de alto desempenho e legalmente conforme.

3.1. Requisitos de Habilitação (Técnicos, Jurídicos e Econômicos)

A. Documentação de Habilitação Geral

As empresas participantes deverão apresentar documentação que comprove a **Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira**, nos moldes e com a completude previstos nos artigos 66, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

B. Qualificação Técnica

- 1. Registro e Alvarás:** Apresentação do Ato Constitutivo (Contrato Social) e demais documentos de registro (CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal), comprovando que o objeto social da empresa é compatível com a prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento ou comercialização de software de gestão pública.
- 2. Atestado de Capacidade Técnica (ACT):** A empresa deverá apresentar, no mínimo, um **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prévia e satisfatória execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, especificamente no fornecimento de sistema com módulos de **Planejamento de Contratações** (PCA/ETP) ou funcionalidade similar de gestão estratégica de aquisições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3. Certificações:** Não serão exigidas certificações técnicas específicas (ISO/CMMI), mas a comprovação da experiência em projetos de gestão pública é indispensável. Não há necessidade de registro no CREA/CAU, pois o objeto é *software* e serviços de TI.
- 4. Garantia do Produto/Sistema:** A licitante vencedora deverá oferecer uma garantia técnica mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de *software*, falhas de *bug* e inconsistências funcionais a partir da implantação e aceite definitivo.

3.2. Requisitos Funcionais e Operacionais (Padrões de Qualidade)

Tipo de Requisito	Descrição Detalhada	Padrão Mínimo de Qualidade/Desempenho
Sistema PCA	Funcionalidades de input, alteração, consulta e consolidação do Plano Anual de Contratações (PCA), incluindo a gestão dos prazos legais e a vinculação orçamentária.	100% de aderência aos campos obrigatórios da Instrução Normativa federal/órgão central e capacidade de exportação para formatos abertos (XML/CSV/PDF).
Sistema ETP	Ferramenta <i>workflow</i> -orientada para a construção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com <i>templates</i> baseados nos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais. Deve prever a inclusão de todos os 12 itens do ETP e seus anexos.	Possuir <i>workflow</i> de aprovação digital auditável e exigir o preenchimento dos campos obrigatórios para avançar no processo.
Integração Operacional	Acesso via web browser (cloud-based - SaaS) , com alta disponibilidade e sem necessidade de instalação de <i>software</i> nas estações de trabalho.	Tempo de <i>uptime</i> mínimo de 99,5% no período de vigência contratual.
Segurança	Controle de perfis de acesso, rastreabilidade (log de ações) e mecanismos de segurança da informação (criptografia e proteção contra acessos não autorizados).	Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) .

Exportar para as Planilhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

O sistema deve ser fornecido preferencialmente na modalidade **SaaS** (**Software as a Service**), pois esta modalidade:

- 1. Reduz o Consumo de Energia:** Evita a necessidade de aquisição, manutenção e consumo de energia elétrica de novos servidores de dados locais no município, contribuindo para a eficiência energética.
- 2. Reduz a Produção de Lixo Eletrônico:** Diminui a necessidade de aquisição e descarte de *hardware* e *software* de base, alinhando-se a práticas de consumo e logística reversa sustentável.

3.4. Disposições Específicas

Subcontratação

NÃO SERÁ ADMITIDA a subcontratação do objeto principal (licença de uso e core do sistema). A subcontratação de serviços acessórios (ex: treinamento ou suporte técnico de nível 1), se necessária, deverá ser previamente justificada e autorizada pelo Gestor do Contrato.

Garantia, Treinamento e Instalação

- **Garantia:** Sim, a garantia técnica de 12 meses (item 3.1.B.4) é obrigatória.
- **Treinamento:** Sim. É obrigatório o fornecimento de treinamento presencial ou *online* para, no mínimo, 29 (**vinte e nove**) usuários-chave das diversas secretarias e do Setor de Compras.
- **Instalação:** Sim. Os serviços de **Implantação e Configuração Inicial** da plataforma e dos *templates* PCA/ETP são obrigatórios.

Importante: Os valores decorrentes da **Garantia, Treinamento e Implantação/Instalação** deverão estar **obrigatoriamente** compondo o **Preço Global de Referência** apresentado pela licitante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A solução proposta é a Contratação de Licença de Uso de Dois Sistemas (Software as a Service – SaaS) para o planejamento e a gestão das contratações do Município de Pirassununga: um sistema dedicado ao PCA e outro dedicado ao ETP. Ambos devem ser acessíveis via *web* e atuar de forma interoperável para garantir a continuidade do fluxo de trabalho.

4.1. Componentes Principais e Integração

O fornecimento será dividido em dois objetos de contratação (embora possam ser adjudicados a um único fornecedor, se for o caso), cada um com suas funções específicas:

1. Sistema para Gestão do Plano Anual de Contratações (PCA)

- **Função:** Centralizar as demandas de aquisição de bens e serviços de todas as Secretarias, consolidando-as no PCA, e gerenciar os prazos e prioridades do planejamento.
- **Detalhe Técnico:** Deve permitir a importação e exportação de dados em formatos abertos (API, XML, CSV) e garantir a conformidade com as exigências de órgãos de controle para o PCA.
- **Exigência Operacional:** O sistema deve ser a fonte primária de informação para iniciar o processo de detalhamento do ETP.

2. Sistema para Elaboração e Gerenciamento do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

- Função: Fornecer um *workflow* guiado para a elaboração estruturada dos ETPs, garantindo o preenchimento de todos os itens exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas municipais.
- Detalhe Funcional: Deve prever a inclusão de justificativas e anexos, além de funcionalidades de avaliação de viabilidade e de análise de riscos preliminares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Exigência Operacional: O sistema deve gerar o ETP final em formato PDF inviolável, com recursos para assinatura digital ou eletrônica.

Integração e Workflow Comum

- Obrigatoriedade de Interoperabilidade: Os fornecedores deverão garantir a interoperabilidade dos dois sistemas (PCA e ETP), seja por meio de APIs abertas ou mecanismos de comunicação direta, para que a demanda registrada no Sistema PCA possa migrar automaticamente para o *workflow* de elaboração do ETP no Sistema ETP, sem a necessidade de redigitação manual.
- Módulo de Controle (Compartilhado/Integrado): Deve haver um módulo de controle de acesso (login/senha) e um registro unificado (*log*) de rastreabilidade que monitore e audite as ações em ambos os sistemas.

4.2. Exigências de Fornecimento e Execução do Serviço

A. Detalhes Técnicos e Operacionais (SaaS)

- **Implantação:** Os fornecedores, ou o fornecedor único, serão responsáveis pela instalação, configuração e parametrização inicial de seus respectivos sistemas (PCA e ETP), incluindo a criação de *templates* e perfis de usuário.
- **Disponibilidade:** Ambos os sistemas devem garantir o acesso web ininterrupto, com *uptime* mínimo de 99,5%.
- **Segurança (LGPD):** Ambos os sistemas devem atender rigorosamente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com tratamento e armazenamento seguros.

B. Manutenção e Assistência Técnica

A manutenção de ambos os sistemas deve ser garantida durante toda a vigência do contrato e inclui:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. Manutenção Evolutiva:** Os fornecedores devem realizar atualizações obrigatórias em seus respectivos sistemas em função de novas disposições legais ou normativas (Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais de Pirassununga), sem ônus adicional.
- 2. Manutenção Corretiva:** Pronta correção de bugs e inconsistências, com Níveis de Serviço (SLAs) claros.
- 3. Assistência Técnica (Suporte):** Suporte técnico especializado para cada sistema (PCA e ETP), em horário comercial, para atender às dúvidas operacionais dos usuários.

C. Treinamento

É obrigatório o fornecimento de treinamento inicial para a equipe de gestão e usuários-chave, cobrindo o uso e a integração das funcionalidades de ambos os Sistemas (PCA e ETP).

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição das quantidades de licenças a serem contratadas foi estabelecida mediante um levantamento criterioso dos usuários-chave envolvidos no ciclo de planejamento e contratação, abrangendo todas as secretarias e órgãos centrais do município. O estudo considerou a distribuição de responsabilidades e o volume de processos licitatórios anuais, garantindo que todos os agentes públicos com atribuição de planejar (demandantes e validadores) tivessem acesso às ferramentas adequadas. Assim, ficou definida a necessidade de **21 (vinte e uma) licenças de acesso** para o Sistema de **Gestão do Plano Anual de Contratações (PCA)** e **8 (oito) licenças de acesso** para o Sistema de **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida em estrita observância ao art. 8º do Decreto Municipal nº 8.819/2025 e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de preço foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, garantindo a utilização de valores atuais e compatíveis com o mercado para o fornecimento das licenças dos dois sistemas (21 para PCA e 8 para ETP), além dos serviços acessórios obrigatórios (implantação, treinamento e suporte). Em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 8819/2025, tem-se a seguinte estimativa de preços para a aquisição/contratação: R\$ 92.939,67 (Noventa e dois mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Órgãos	Valor	Valor único da licença
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (15 licenças)	R\$ 79.156,00	R\$ 5.277,07
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO (18 licenças)	R\$ 107.914,00	R\$ 5.995,22
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA (18 licenças)	R\$ 91.749,00	R\$ 5.097,17
Média	R\$ 92.939,67	R\$ 5.456,49

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação NÃO SERÁ PARCELADA por itens ou lotes, apesar de envolver dois sistemas distintos (PCA e ETP), pois a eficiência técnica e a gestão contratual exigem a consolidação das entregas em um único fornecedor. A unificação garante a interoperabilidade perfeita e nativa entre as plataformas PCA e ETP — requisito fundamental para o workflow de planejamento —, evitando incompatibilidades técnicas e falhas na comunicação de dados. Além disso, a contratação em lote único promove a redução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

custos operacionais para a Administração, simplifica o gerenciamento do contrato e da assistência técnica, e diminui o risco de atrasos ou responsabilização por falhas sistêmicas que poderiam surgir com a diversificação de fornecedores. A solução consolidada, portanto, atende de forma mais segura e econômica ao interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

A contratação dos Sistemas de Gestão do PCA e do ETP (SaaS) exige o reconhecimento de algumas contratações correlatas, necessárias para garantir a plena funcionalidade e a segurança da solução, embora não sejam objeto direto desta licitação.

A principal interdependência técnica reside na **infraestrutura de tecnologia da informação (TI)** do Município:

- 1. Serviço de Conectividade e Acesso à Internet:** Por se tratar de uma solução na modalidade *Software as a Service* (SaaS), o funcionamento é **integralmente dependente** de um serviço de internet estável, robusto e com banda larga adequada em todas as secretarias e pontos de acesso. Embora o serviço de internet já exista, sua qualidade e capacidade devem ser mantidas e, se necessário, dimensionadas para suportar o tráfego do novo sistema.
- 2. Sistema de Assinatura Digital/Eletrônica:** Para que o *workflow* do ETP seja concluído e os documentos gerados tenham validade legal, é fundamental que o Município possua ou contrate um **sistema de certificação e assinatura digital/eletrônica** que possa ser integrado ou utilizado em conjunto com o Sistema ETP. Sem a validade jurídica dos documentos gerados, a eficiência do *workflow* digital é comprometida.
- 3. Contratação de Hardware (Estações de Trabalho):** Embora a solução seja SaaS, é necessário garantir que as **estações de trabalho**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(**desktops ou notebooks**) dos 29 usuários licenciados (21 PCA + 8 ETP) possuem navegadores e configurações básicas atualizadas, capazes de rodar a aplicação web de forma fluida. Esta é uma contratação correlata que deve ser monitorada pelo Setor de TI.

A interdependência desta contratação com as listadas acima é de natureza funcional e operacional. A ausência ou inadequação das contratações correlatas listadas pode inviabilizar a utilização plena e eficiente dos Sistemas de PCA e ETP, sendo crucial o monitoramento contínuo dessas áreas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação dos sistemas de Gestão do PCA e ETP encontra-se em total **alinhamento com o planejamento estratégico e operacional** do Município de Pirassununga. A necessidade da aquisição está devidamente prevista no **Plano Anual de Contratações (PCA) para os exercícios de 2025**, registrada sob o sequencial n.^º **2086**, conforme detalhamento que se anexa a este ETP. Este alinhamento demonstra a observância aos **Decretos Municipais nº 8.819/2025, nº 8.904/2025 e nº 8.897/2025**, bem como à Lei nº 14.133/2021, comprovando que a despesa não é uma ação isolada, mas sim um passo planejado e essencial para a modernização da gestão pública municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos Sistemas de Gestão do PCA e ETP visa gerar ganhos substanciais de **economicidade e eficiência** no uso dos recursos públicos. Em termos de **economicidade**, o resultado esperado é a redução da despesa indireta, pois a automação e a padronização dos processos diminuirão o retrabalho, os erros formais e o risco de paralisação de processos licitatórios. Espera-se que a melhoria na qualidade do planejamento resulte em contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mais vantajosos e na eliminação de aquisições ineficientes. Quanto ao **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros**, a solução liberará os servidores do Setor de Compras e das Secretarias demandantes de tarefas burocráticas manuais (recursos humanos), permitindo que se dediquem à análise estratégica da demanda e do mercado. O resultado final é a otimização do tempo e a garantia de que os recursos financeiros disponíveis serão aplicados de maneira mais ágil, segura e alinhada ao interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a execução bem-sucedida do contrato, diversas providências deverão ser tomadas antes de sua celebração:

- 1. Designação de Agentes:** Formalizar a **designação do Gestor e do Fiscal do Contrato**, conforme a Lei nº 14.133/2021, com antecedência suficiente para que participem de todas as etapas de homologação.
- 2. Capacitação para Fiscalização e Gestão:** Promover a **capacitação** específica dos servidores designados como Gestor e Fiscal, abordando as funcionalidades dos sistemas PCA e ETP e as obrigações contratuais do fornecedor.
- 3. Avaliação de Infraestrutura de TI:** O Setor de TI deverá realizar uma **avaliação final** da infraestrutura de *internet* e das estações de trabalho para confirmar o suporte à operação dos sistemas SaaS em todas as secretarias (conforme item 8).
- 4. Obtenção de Licenças Correlatas:** Confirmar a existência ou iniciar o processo de contratação de um **serviço de assinatura digital/eletrônica** que possa ser integrado ou utilizado de forma complementar ao Sistema ETP, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. **Revisão Orçamentária:** Garantir que o empenho da despesa esteja devidamente alinhado com o valor final homologado da contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação e implementação dos sistemas PCA e ETP na modalidade *Software as a Service* (SaaS) geram um **impacto ambiental predominantemente positivo** para o Município de Pirassununga, devido à substancial redução do uso de papel e da necessidade de impressão para formalização dos processos de planejamento.

Possível Impacto Ambiental	Medida Mitigadora ou Compensatória Pertinente
Consumo de Papel/Material de Escritório: (Positivo/Redução)	Adoção do <i>workflow</i> digital obrigatório para o ETP e o PCA, com aprovação eletrônica, reduzindo drasticamente a impressão de documentos.
Consumo de Energia (Indireto):	Exigência de que o fornecedor do <i>SaaS</i> comprove o uso de <i>data centers</i> que adotem práticas de baixo consumo de energia e alta eficiência energética em sua hospedagem de dados.
Resíduos Eletrônicos (E-lixo):	A escolha da solução <i>SaaS</i> elimina a necessidade de aquisição de novos servidores e infraestrutura de <i>hardware</i> local, minimizando a geração de lixo eletrônico no Município.
Logística Reversa:	Exigência contratual de que o fornecedor demonstre uma política clara de logística reversa e descarte ambientalmente adequado de quaisquer <i>hardwares</i> que porventura necessitem ser substituídos em sua infraestrutura durante o contrato.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DECLARO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO dos Sistemas de Gestão do PCA e ETP. A solução é altamente **eficaz** para mitigar os riscos de não conformidade legal e ineficiência operacional que atualmente impactam o planejamento de contratações do Município. A escolha pelo modelo *SaaS* para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dois sistemas distintos, porém interoperáveis, é a mais **eficiente** em termos técnicos e econômicos, pois garante atualizações legislativas automáticas e reduz o Custo Total de Propriedade (TCO), focando o investimento apenas na licença de uso. Esta contratação é a ação mais adequada para atender à necessidade identificada de modernização e *compliance* com a Lei nº 14.133/2021.

Esta contratação possui **relevância** fundamental para o interesse público, pois assegura que a fase de planejamento (PCA e ETP), que precede o gasto público, seja realizada com o máximo rigor, transparência e agilidade. Ao otimizar o processo de aquisição, o Município de Pirassununga garante que os bens e serviços essenciais cheguem à população com mais rapidez e qualidade, transformando a gestão de contratos de uma obrigação burocrática em um instrumento estratégico de entrega de valor à sociedade. Dessa forma, a contratação é imprescindível para a melhoria da governança e o uso responsável dos recursos financeiros.

14. RESPONSÁVEIS

FISCAL DO CONTRATO.

Diogo Soares da Silva
Escriturário
036750961-06

Pirassununga, 29 de setembro de 2025.

Diogo Soares da Silva

Escriturário da Seção de Contratações